



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano I • Nº 372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- Errata ao Decreto Nº 099/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 012/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 013/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 014/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 015/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 016/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 017/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 018/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 019/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 020/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 021/2021 de 12 de abril de 2021.
- Portaria Nº 022/2021 de 12 de abril de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Município de Vereda | Estado da Bahia

ERRATA AO DECRETO Nº 099/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

FIXAM MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL PARA CUMPRIMENTO DOS LIMITES E METAS FISCAIS, DETERMINADOS PELA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/00 ESPECIFICAMENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE APOSENTARAM E CONTINUARAM EM ATIVIDADE FUNCIONAL.

Retifica-se o Decreto nº 099/2021 de 08 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vereda, em 09/04/2021, Edição nº 371, Nº certificação digital: UTFGZ6TBGPDKETWO6KE/1Q, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

Art. 2º - Fica instituída a comissão de avaliação dos processos administrativos a que se refere o artigo 1º, composta pelos seguintes servidores efetivos: ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 1.050-0; NATAN DIAS ALVES, matrícula nº 757-0 e ELSON JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 138-0, responsável por apresentar relatório final em cada processo administrativo.

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo servidor: ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM.

II – Leia-se:

Art. 2º - Fica instituída a comissão de avaliação dos processos administrativos a que se refere o artigo 1º, composta pelos seguintes servidores efetivos: ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 1.050-0; NATAN DIAS ALVES, matrícula nº 757-0 e ELSON JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 138-0, responsável por apresentar relatório final em cada processo administrativo.

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo servidor ELSON JOSÉ DA COSTA, tendo como Secretário o servidor ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM.

DECRETO Nº 099/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

Portarias



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 012/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o servidor público Otoniel Souza Carvalho não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021 em face do(a) servidor(a) público OTONIEL SOUZA CARVALHO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 428-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 013/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Rita Carvalho Neto não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021 em face do(a) servidor(a) público RITA CARVALHO NETO, Professora, matrícula nº 5-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 014/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Judite Maria Martins não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021 em face do(a) servidor(a) público JUDITE MARIA MARTINS, Zeladora, matrícula nº 36-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 015/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Marinalva Gil de Sousa Santos não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021 em face do(a) servidor(a) público MARINALVA GIL DE SOUSA SANTOS, Zeladora, matrícula nº 104-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 016/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Jayme Gonçalves de Souza não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021 em face do(a) servidor(a) público JAYME GONÇALVES DE SOUZA, Gari, matrícula nº 48-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 017/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Juracy Dias Lima não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021 em face do(a) servidor(a) público JURACY DIAS LIMA, Motorista, matrícula nº 678-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 018/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Zeonice Silvina Oliveira Carvalho não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 em face do(a) servidor(a) público ZEONICE SILVINA OLIVEIRA CARVALHO, Secretária Escolar, matrícula nº 47-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 019/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Laura Pereira Americano não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021 em face do(a) servidor(a) público LAURA PEREIRA AMERICANO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 674-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 020/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Nadi Nicodemos Novais Amaral não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021 em face do(a) servidor(a) público NADI NICODEMOS NOVAIS AMARAL, Zeladora, matrícula nº 303-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Angelita Feliciano dos Santos Aguiar não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021 em face do(a) servidor(a) público ANGELITA FELICIANA DOS SANTOS AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 30-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Maria das Graças Alves Soares não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021 em face do(a) servidor(a) público MARIA DAS GRAÇAS ALVES SOARES, Merendeira, matrícula nº 115-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 12 de Abril de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site